

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O PEDIDO DE REVOGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIZA TERRAX

CNPJ Nº 36.501.128/0001-86

Código ISIN nº BRRZTRCTF003

Código de Negociação na B3: RZTR11

Data do Início da Distribuição: 11 de março de 2022

Tipo ANBIMA: FII de Renda Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Híbrido

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI/2022/012, em 11 de março de 2022

O **BANCO GENIAL S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, sala 907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 (“**Administrador**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RIZA TERRAX** (“**Fundo**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de cotas da terceira emissão do Fundo (“**Oferta Pública**” ou “**Oferta**”, “**Cotas**” e “**Terceira Emissão**”, respectivamente), a ser realizada em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor (“**Instrução CVM 400**” e “**Instrução CVM 472**”, respectivamente), vêm **COMUNICAR AO MERCADO** (“**Comunicado ao Mercado**”) que, na presente data, foi apresentada solicitação à CVM para a revogação da Oferta e, consequentemente, o cancelamento do registro da Oferta concedido pela CVM em 11 de março de 2022 sob o nº Ofício nº 113/2022/CVM/SRE/GER-1, em razão de condições de mercado desfavoráveis que, no entender do Administrador, do Gestor (conforme definido no Prospecto Definitivo) e do Coordenador Líder, tornam o prosseguimento da Oferta desaconselhável que, no entender do Administrador, do Gestor (conforme definido no Prospecto Definitivo) e do Coordenador Líder, tornam o prosseguimento da Oferta desaconselhável (“**Pedido de Revogação da Oferta**”).

Em razão disso, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400, comunicar-se-á ao mercado que a referida revogação tornará ineficaz a Oferta, bem como todos os eventuais atos de aceitação da Oferta anteriores ou posteriores à data da concessão da revogação de forma que (a) os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência junto à B3 ou ao Escriturador; e (b) os Investidores que já tenham aderido à Oferta por meio de envio de ordem de investimento ou de celebração de Pedido de Subscrição junto à respectiva Instituição Participante da Oferta, serão informados diretamente pelo Administrador ou pela respectiva Instituição Participante da Oferta a respeito da revogação da Oferta efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado de Pedido de Revogação da Oferta. Se o Cotista que exerceu o Direito de Preferência ou o Investidor da Oferta já tiver efetuado qualquer pagamento, o referido valor pago será devolvido acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo e dos rendimentos pagos pelo Fundo, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Liquidação (conforme definida no Prospecto Definitivo), com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do comunicado ao mercado informando o deferimento do pedido de revogação da Oferta.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO SERÁ DIVULGADO NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3, CONFORME INDICADAS NO PROSPECTO DEFINITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO DA CVM 400.

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto Definitivo, do Contrato de Distribuição e outros documentos públicos relacionados à Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador, do Gestor, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM, nos endereços indicados no Prospecto Definitivo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos Investidores na CVM e na B3 apenas para consulta.

São Paulo, 08 de julho de 2022



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

